

ESTUDOS PRELIMINARES - IN 05/2017

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IN 40/2020

PROCESSO: 23411.009089/2023-38

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 101/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se do processo licitatório por Dispensa de Licitação para Aquisição de Luminária LED Sobrepor 36W, Bivolt, comprimento 1200MM para o Campus Londrina Unidade Norte.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Instaura-se este procedimento licitatório por Dispensa de Licitação visto a necessidade de atendimento ao planejamento do Campus Londrina conforme demanda local de compras para o exercício 2023.

2.2. *O IFPR-Londrina possui um novo campus onde expandiu trabalhos e vagas. O novo Bloco Didático comportará cerca 1.440 alunos, a expectativa é aumentar o número de cursos e vagas ofertadas, e atualmente atendemos quase 1000 alunos em 04 cursos técnicos, 02 cursos de Ensino Médio integrado ao curso técnico e 02 cursos de graduação, além dos cursos de formação continuada. O prédio está localizado na avenida da Liberdade, no conjunto Ruy Virmond Carnascialli, zona norte da cidade, e foi entregue em meados de 2022. Assim, se faz necessário a reposição de lâmpadas que estão com defeito e dificultando os trabalhos, em especial no ensino noturno.*

2.3. A aquisição destes materiais faz-se necessária para atender ao interesse público e prover ambientes adequados para a realização das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão desempenhadas pela comunidade acadêmica, além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, que consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

2.4. O material Elétrico, objeto de compra deste Estudo preliminar é necessário em decorrência da demanda institucional em caráter de urgência, visto que, não há disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado deste Campus para atender às solicitações feitas.

2.5. Os materiais adquiridos irão suprir e aparelhar o Campus, proporcionando melhores condições para desenvolvimento das atividades, proporcionando resultados mais efetivos; A solicitação destes itens justifica-se pela necessidade de atender as demandas existentes na Direção Acadêmica e Coordenação de Suprimentos e Logística, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados.

2.6. Como parte integrante do planejamento de compras institucionais do ano exercício 2023, e ainda do constante no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, a pretensa contratação está alinhada aos anseios de expansão de projetos desenvolvidos no IFPR, bem como das atividades pedagógicas ministradas nas unidades participantes.

2.7. O IFPR busca a cada dia ampliar e consolidar suas ações, com a demanda por cursos de nível nacional que permitam oportunizar o desenvolvimento regional das localidades onde se insere, respeitando o arranjo produtivo local e suas potencialidades. Neste intuito o procedimento licitatório é motivado pela finalidade de prover o Câmpus Londrina de material suficiente ao pleno funcionamento visando a segurança e integridade dos membros da comunidade acadêmica. Desta forma, a manutenção das instalações, configura como obrigação da Administração, em atendimento a sua função de zelar pelo patrimônio público.

2.8. Por tudo isso, e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

2.9. A pretensa aquisição beneficiará toda comunidade acadêmica nos cursos técnicos integrados, e educação a distância EAD, bem como demais programas de governo. Como também servidores e terceirizados. A segurança deve estar sempre presente em todas as instalações do IFPR – Câmpus Londrina. Para isso, há a necessidade de materiais estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. IFPR Campus Londrina - UASG 154699

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos é de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF), onde constará também o endereço de entrega das mercadorias solicitadas.

4.2. Os objetos licitados tratam-se de bens e serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possuem natureza continuada, a compra e recarga com manutenção serão efetuadas de uma única vez;

4.3. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá

4.4. A entrega será realizada conforme endereço identificado na nota empenho e conforme relação dos *campi* demandantes abaixo:

CAMPUS/UNIDADE	ENDEREÇO
CAMPUS LONDRINA - NORTE	Bloco Didático Nova Sede - Avenida da Liberdade, Nº 855 conjunto Ruy Virmond Carnascialli, zona norte da cidade – Londrina - Paraná CEP: 86077-080

4.5. No caso de produtos com prazo de validade, este prazo (prazo de validade) da data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente na data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

4.11. Todos os ITENS descritos nas Tabela I deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

4.12. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.13. O cumprimento do objeto do Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.

4.14. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

4.15. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

4.16. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

4.17. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho/Autorização de Fornecimento, mesmo que em pequena quantidade.

4.18. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

4.19. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

4.20. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

4.20.1. Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;

4.20.2. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;

4.20.3. Recicladadas, se a reutilização não for possível.

4.21. Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.22. Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

4.23. Da Especificação Técnica do Material

4.23.1. Cada item ou material que passa pelo processo de compra no IFPR possui código onde é classificado e inserido no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Por serem materiais diversos, as especificações de cada material são definidas no momento da criação do código do material. Dessa forma, cada item já passa por critérios e análise de sua descrição, considerando todas as características necessárias.

TABELA I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DISPENSA LICITAÇÃO Nº 101/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 36W, BIVOLT, COMPRIMENTO 1200 MM	UNIDADE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais e equipamentos a serem contratados são classificados como bens comuns e usualmente encontrados no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5.2. Os orçamentos que compõem o preço médio dos itens solicitados, foram efetuadas junto a empresas de e-commerce, sendo três preços por item demandado, conforme determinam a IN nº 05/2014, alterada pela IN nº 03/2017 MPOG em seu Art. 2º

5.3. Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados no comércio do bem pleiteado, devido às características específicas desta compra com bens e serviços optou-se pela compra direta por meio de dispensa:

5.4. “Art. 75. É dispensável a licitação: ...

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” A partir de 1º de janeiro de 2022 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para compras e serviços

5.5. Conforme Mapa de Preços Documento SEI o preço médio global foi de **3.832,33** (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), montante que se encontra devidamente contemplado no planejamento orçamentário para o exercício 2023 e no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, porém respeitando-se as diretrizes determinadas pela Lei orçamentária anual.

5.6. Dados da Pesquisa de Preços:

Item	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade	SUDELETRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Texugo Materiais para Construção e Acabamentos Ltda	ELETROLUSTRES	(PMUN.) Preço Médio por Unidade (P1+P2+p3) / 3	Preço Médio TOTAL (PMUN.)*(Q)
				CNPJ: 27.505.482/0001-98	CNPJ: 49.544.974/0001-25	CNPJ: 05 534 759 /0001-78		
				Telefone:	Telefone:	Telefone:		
				Contato:	Contato:	Contato:		
1	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 36W, BIVOLT, COMPRIMENTO 1200 MM	100	Unid	R\$ 35,76	R\$ 41,90	R\$ 37,31	R\$ 38,32	R\$ 3.832,33
	TOTAL DA PLANILHA			R\$ 35,76	R\$ 41,90	R\$ 37,31	R\$ 38,32	R\$ 3.832,33

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, em sua forma tradicional, considerando os fluxos procedimentais e diretrizes de planejamento constantes no Calendário de Compras e Licitações Institucional do IFPR como Demanda Local. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Termo de Referência.

6.2. Os produtos novos deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento do empenho

6.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.4. I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4.1. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado

6.4.2. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades de cada campus do IFPR. A memória de cálculo de cada unidade demandante e sua justificativa consta nos autos do processo.

7.2. O quantitativo total demandado para cada item está descrito na **Tabela I** deste estudo.

TABELA II – QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS DISPENSA LICITAÇÃO Nº 101/2023

Item	Descrição	(Q) Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 36W, BIVOLT, COMPRIMENTO 1200 MM	100	Unid	R\$ 38,32	R\$ 3.832,33
	TOTAL DA PLANILHA			R\$ 38,32	R\$ 3.832,33

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total da contratação está estimado em R\$ 3.832,33,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).
- 8.2. A Pesquisa de Preços foi realizada com base na IN nº 73/2020 e seguindo as orientações do informativo nº 1/2023. O relatório de Pesquisa de Preços, assim como o registro dos orçamentos, são partes integrantes desse processo.
- 8.3. O preço estimado baseia-se em pesquisa de preços por unidade do item demandado, atendendo a Lei 14.133/21, e declaramos que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado. Verificando a viabilidade técnica de aquisição/contratação do menor preço praticado no mercado, nos critérios de economicidade e eficiência administrativa.
- 8.4. Face a escolha de procedimento de Dispensa de Licitação, torna-se imprescindível a estimativa do preços dentro da demanda do requisitante, estando em valores compatíveis com o de mercado, livre de dispêndios de prazo para a contratação, haja vista aquisição direta ao fornecedor com o menor valor dentro das características demandadas para a correta execução do projeto originário desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. O parcelamento não se aplica na presente demanda, em vista da melhor viabilidade econômica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. Quanto aos instrumentos de planejamento, ressalta-se que, o processo de compra está inserido no planejamento anual de compras do IFPR. Ressalta-se que faz parte das ações para atingimento das metas institucionais e conforme o planejamento estratégico do IFPR, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023).
- 11.2. Ainda, a presente contratação está pautada no Plano de Contratações Anual (PCA) referente a cada unidade demandante, em atendimento ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria-Geral da Presidência da República. O ateste de cada unidade, consta nos autos do processo, conforme documentos justificativos apresentados pelos *campi* demandantes. Para os *campi*, em que o item não foi inserido no planejamento, as unidades poderão posteriormente incluir as respectivas demandas no período de revisão do PGC, de acordo com as regras e cronogramas do PCA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.
- 12.2. A aquisição dos materiais demandados atenderá as necessidades pedagógicas e institucionais dos *campi*, primando pelo atendimento à comunidade acadêmica e pelo cumprimento às diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico. Além disso, espera-se o desenvolvimento das atividades educacionais ministradas no instituto, com vistas à melhoria da qualidades de ensino.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.
- 13.2. Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, a ser formalizada via Dispensa de Licitação, independe de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto já haver, no campus, servidores com a qualificação necessária para os trâmites necessários.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A CONTRATADA deverá entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 14.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–DECOR/CGU/AGU, para aquisição de bens serão inseridos os seguintes critérios em relação à embalagem:
- 14.3. Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado. Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.4. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº 32).
- 14.5. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem;

- 14.6. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:
- 14.7. Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 14.8. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.1. Declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- 15.2. Em conformidade com os dados trazidos por este estudo técnico preliminar, o orçamento para o ano de 2023, a disponibilidade de prestadores com os serviços condizentes próximos ao local de realização do mesmo, o preço relativamente baixo para a realização de pregão demonstra-se a viabilidade por compra direta por meio de Dispensa obedecendo as formalidades legais da 14.133/2021

16. **APROVAÇÃO:**

- 16.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pelas Unidades requisitantes, por meio das Requisições de Compras e Documentos de Formalização de Demanda, conforme IN nº 40/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ASSIS DE ALMEIDA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SANTANNA LIMA, COORDENADOR(A)**, em 16/05/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349913** e o código CRC **DB8D0E58**.